



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 2022/1684

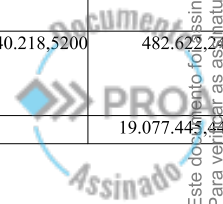
TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 2022/1684, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL E O CENTRO FILANTRÓPICO CHARLES LEONARD SIMON LUNDGREN PARA RETIFICAÇÃO DE ERROS DE DIGITAÇÃO EM CLÁUSULA CONTRATUAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ACRESCENTAR CLÁUSULA CONTRATUAL, ACRESCENTAR ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA E RENOVAR O CONTRATO PARA O ANO DE 2024.
INEXIGIBILIDADE Nº 2022/251

Por este instrumento contratual de um lado o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.830.609/0001-39, com sede no Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa, sito na(o) RUA ALFREDO CHAVES 1333, nesta cidade, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL MUNICIPAL, EDSON PAULO THEODORO DA ROSA, conforme Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado CENTRO FILANTROPICO DE ASSISTENCIA SOCIAL CHARLES LEONARD SIMON LUNDGREN, estabelecido(a) na(o) RUA ANTONIO CARLOS GOMES, 2416, PIO X, CAXIAS DO SUL, RS, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.971.193/0001-16 representada pelo(a) Senhor(a) JOAO BATISTA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF sob nº 409.628.730-04, de ora em diante denominado CONTRATADA, celebram o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, na modalidade de INEXIGIBILIDADE, com fulcro na Lei Municipal nº 8.059/2015 e Decreto Municipal nº 19.093/2017, conforme processo protocolado sob nº 22/8050-0009534-820234357.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação de redação de cláusula contratual e Termo de Referência, acréscimo de parágrafo na cláusula sexta, acréscimo de item no Termo de Referência e renovação da vigência do contrato para o ano de 2024.

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-Despesas de pessoal - Pré-escola		MÊS	12,00	793.976,6700	9.527.720,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-Demais despesas - Pré-escola		MÊS	12,00	44.933,7900	539.205,48
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-Despesa com pessoal - Creche		MÊS	12,00	710.658,1400	8.527.897,68
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-Demais despesas - Creche		MÊS	12,00	40.218,5200	482.622,24
Total						19.077.445,40





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir elencadas:

2024/02.10.12.365.0002.2085.3.3.50.85.00.00.00.0500	9.010.519,92
2024/02.10.12.365.0002.2201.3.3.50.85.00.00.00.0500	10.066.925,52

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço

O Contratante pagará o preço pactuado, conforme segue:

Parágrafo Primeiro: O valor mensal do contrato é de R\$ 1.589.787,12 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos), a partir de 01/01/2024.

Parágrafo Segundo: O valor estimado do contrato é de R\$ 19.077.445,44 (Dezenove milhões, setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Retificação de redação de cláusula contratual e Termo de Referência

A Cláusula Nona - Das Obrigações da Contratante, inciso XVII, contém erro de digitação: "orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação nas escolas de educação infantil." O correto é: orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação nas escolas de educação infantil."

No Termo de Referência, item 5 - Plano de Aplicação dos Recursos, item 5.1 Pessoal - Grupo 1, 5.1.1, contém erro de digitação. "São descritos as funções de contratação obrigatória para o atendimento direto das crianças de educação infantil, bem como a sua remuneração." O correto é: "São descritas as funções de contratação obrigatória para o atendimento direto das crianças de educação infantil, bem como a sua remuneração."

No Termo de Referência, está descrito: Anexo ?? - Do Termo de Referência - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. O correto é: " Anexo IX - Do Termo de Referência - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS.

No item 5. Plano de Aplicação dos Recursos, subitem 5.1.5 contém erro na menção do anexo: Onde consta: " O quadro funcional deverá ser disponibilizado, minimamente, conforme Descritivo de funções (Anexo IV) para o atendimento dos serviços, e formado por profissionais das especialidades exigidas." O correto é: " O quadro funcional deverá ser disponibilizado, minimamente, conforme Descritivo de funções (Anexo III) para o atendimento dos serviços formado por profissionais das especialidades exigidas."

No item 5. Plano de Aplicação de Recursos, 5.1.6, no subtítulo CONFORME O NÚMERO DE MATRICULADOS DE CADA ESCOLA, item VI, onde consta: "Auxiliar de cozinha - um profissional de 40 horas semanais para exercer a função de auxiliar de cozinha, para as unidades com mais de 100 crianças", o correto é: "Auxiliar de cozinha - um profissional de

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Batista Monteiro. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9275-AF19-BC0B-9CDF.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

40 horas semanais para exercer a função de auxiliar de cozinha, para as unidades com mais de 80 crianças", conforme consta no Quadro Geral.

No item 5. Plano de Aplicação de Recursos, subitem 5.1.13 está descrito de forma equivocada: "Os valores para cada função estão descritos no Descritivo de Funções, anexo IV e serão reajustados conforme a Convenção Coletiva de Trabalho." Onde a redação correta é: " Os valores para cada função estão descritos do Plano de Aplicação dos Recursos, anexo IX, e serão reajustados conforme a Convenção Coletiva de Trabalho."

No item 5.4 Despesas Diretas, 5.4.2, letra m, constou equivocadamente o seguinte: " manutenção da estrutura física - pequenos reparos, conforme Anexo V - Informações Técnicas de manutenção Predial." O correto é: " manutenção da estrutura física - pequenos reparos, conforme Anexo IV - Exemplos de materiais a serem adquiridos e informações técnicas de manutenção predial.

Retifica no Anexo III, Descritivo de Funções, Coordenador - exemplos de atribuições, item 27, onde consta o termo "professores", lê-se: "educadores"; item 28 onde consta o termo "professores", lê-se: "educadores"; item 30 onde consta o termo "professores", lê-se: "profissionais da educação" e item 33, onde consta o termo "professor", lê-se: "educador".

Retifica no Anexo III, Descritivo de Funções, nos exemplos das atribuições do cuidador educacional, item 8, onde consta: " o termo "professor", lê-se: "educador".

Suprime no Anexo III, Descritivo de Funções, Auxiliar Administrativo, os itens 19,20,21,22,23 e 25, pois repetem os itens 11,12, 13, 14, 15 e 17.

Retifica no item 5.1.6 , no quadro geral, na quantidade do Profissional de AEE está expressa a quantidade de "01 para cada dez crianças de AEE, por entidade". O correto é: " 01 para cada vinte crianças atendidas, por entidade".

O Anexo I está sem título. O título correto é: PROPOSTA, DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS ENTRE AS ENTIDADES QUALIFICADAS. O Anexo V, lote 3, está de acordo com a enturmação de 2023, totalizando 2.128 crianças. Constou, equivocadamente, o Anexo I com a PROPOSTA, DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS ENTRE AS ENTIDADES QUALIFICADAS, porém tais dados são referentes a enturmação de 2022, devendo o Anexo I ser suprimido.

CLÁUSULA QUINTA - Acréscimo do Parágrafo Sexto da Cláusula Sexta - Da revisão e do reajuste de preço

Havendo a necessidade de ajuste de valores nos grupos de despesas, estes poderão ser remanejados entre si, desde que não comprometam os recursos destinados para cada grupo. Para tanto, deverá ser apresentado o estudo técnico e a justificativa que embasa a alteração pretendida, bem como a anuência do gestor do contrato, da gerência financeira da SMED e do conselho de administração.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Acréscimo de item no Plano de Referência

Acresce no termo de Referência, item 5.2 - Encargos sociais - Grupo I, o seguinte: 5.2.2.1 "Será pago adicional de insalubridade à auxiliar de cozinha e cozinheira, sempre que comprovado, por meio de laudo técnico, emitido pelo responsável técnico da segurança do trabalho, que a condição de exposição prevista nas Normas Regulamentadoras gera o direito ao recebimento de insalubridade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Alteração da Vigência

A vigência constante na cláusula sétima, do Contrato nº 2022/1684, fica prorrogada pelo período de 01/01/2024 à 31/12/2024.

CLÁUSULA OITAVA - Das demais cláusulas

As demais cláusulas não alteradas por este termo aditivo nº 01 permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

CAXIAS DO SUL, de de 2023.

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
EDSON PAULO THEODORO DA ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL MUNICIPAL

JOAO BATISTA MONTEIRO
CENTRO FILANTROPICO DE ASSISTENCIA SOCIAL CHARLES LEONARD SIMON
CONTRATADA



Este documento foi assinado digitalmente por Joao Batista Monteiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9275-AF19-BC0B-9CDF.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9275-AF19-BC0B-9CDF> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9275-AF19-BC0B-9CDF



Hash do Documento

CC446C355B3F13D994B89C7A39DE948911A1E70FD340CFA85FEB998C9F890FF8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/01/2024 é(são) :

Joao Batista Monteiro (Signatário) - 409.628.730-04 em
02/01/2024 13:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





22805000091520

Nome do documento: termo aditivo n 1 ao contrato 2022-1684 assinado.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
EDSON PAULO THEODORO DA ROSA	PMCXSUL / SMED-GAB / 35334	03/01/2024 09:31:31

